



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura do Município de Veirópolis  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 180, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006<sup>1</sup>**

**Altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei Municipal nº. 007, de 14 de março de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – (CMDR).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei nº. 007, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

*“Art. 5º. O CMDR compõe-se de:*

*I – um representante indicado pelo Poder Executivo;*

*II – um representante indicado pelo Poder Legislativo;*

*III – um representante indicado pela EMATER;*

*IV – um representante indicado pela URAC;*

*V – um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*

*§ 1º. Cada conselheiro terá um suplente indicado pela entidade ou órgão integrante do CMDR.*

*§ 2º. Os conselheiros titulares e os suplentes terão seus nomes homologados por ato do Executivo.”*

*..... (NR).*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o parágrafo único do art. 5º da Lei nº. 007, de 14 de março de 1997.

Veirópolis, PB, 27 de novembro de 2006; 10º da Emancipação.

**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 16/2006

---